

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na união das freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua Cruz da Agra – Jovim

Na referida artéria procede-se à marcação no pavimento da marca reguladora do estacionamento e paragem M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem, de cor amarela, indicando aos condutores que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser marcado no pavimento a marca reguladora de estacionamento e paragem para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 25 de *Julho* de 2022

O Presidente da Câmara


(Marco Martins, Dr.)

Planta da marcação rodoviária (MGD 47960/2021)

Rua Cruz da Agra (Jovim)



LEGENDA:

- M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem
(1 marcação horizontal)



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR